

15h30min Lanche
16h00min Apresentação dos Trabalhos
18h00min Encerramento

Proposta de Minuta do Regimento Interno da IV Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

Capítulo I - Da realização da IV Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

Artigo 1º-A IV Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo realizar-se á no dia 19 de Novembro de 2005, das 8:00 às 18:00 horas, no Colégio Nossa Senhora da Misericórdia, Rua Madre Rossello, n.111.

Parágrafo único. O tema da IV Conferência Lúdica de São Paulo é “**Participação, Controle Social e Garantia de Direitos – Por uma Política para a Criança e o Adolescente**” - “**Quais os espaços de Participação das Crianças e Adolescentes?**”, contemplando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CONANDA).

Artigo 2º - A pauta da IV Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo deverá cumprir as seguintes etapas:

8:00 Credenciamento/Lanche
9:00 Abertura Solene
9:20 Apresentação Cultural
9:40 Aprovação do Regimento
10:20 Histórico da Participação das Crianças e Adolescentes
11:20 Início das Atividades em Grupo
12:00 Almoço
13:30 Atividade Cultural
14:00 Retorno aos Grupos
15:30 Lanche
16:00 Apresentação dos Trabalhos
18:00 Encerramento

Capítulo II - Dos Objetivos

Artigo 3º- A IV Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo terá como objetivos: reunir as crianças, adolescentes e jovens, dos municípios do Estado de São Paulo para debater sobre:

- I. Discutir os espaços de participação, que as crianças e adolescentes podem está inseridos;
- II. Elaborar proposta de participação das crianças e adolescentes, nos espaços aonde se discute as questões relativas à infanto-adolescência.

I-Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	5-Movimentos Sociais
---	----------------------

2-Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	6-Organizações Não Governamentais-ONGs
3-Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente	7-Grêmios Estudantil
4-Conselhos Tutelares	8-Conselho de Escola

III. Contribuir, através de um documento que relate as propostas tiradas na Conferência Lúdica Estadual, para implementação do ECA.

Capítulo III- Dos Participantes

Artigo 4º- São participantes da II Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo:

- A) Crianças e Adolescentes delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais,
- B) Educadores de qualquer programa de atendimento e de escolas,
- C) Professores do ensino fundamental, médio e superior,
- D) Autoridades,
- E) Observadores(as),
- F) Convidados(as), já inscritos previamente no período de 06 a 18 de Setembro.

Capítulo IV- Do Credenciamento

Artigo 5º- O credenciamento de todos os participantes será feito na Recepção da II Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

Parágrafo Único. Os observadores e convidados poderão ser credenciados durante todo o período da Conferência.

Capítulo V- Da Comissão Organizadora

Artigo 6º- A comissão Geral trabalhará democraticamente em grupos para garantir: o desenvolvimento das atividades grupais, a infra-estrutura, a divulgação, a inscrição e a elaboração de um relatório, que será enviado para a VI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, como resultado dos trabalhos das Crianças e Adolescentes.

Capítulo VI- Disposições Gerais

Artigo 7º- Os casos não previstos neste Regimento serão encaminhados a Comissão Geral Organizadora, que encaminhará para deliberação da Plenária Geral.

1. El presente informe tiene por objeto informar a la Junta de Gobierno del Hospital General de San Carlos de Guayaquil sobre el desarrollo de las actividades de la Unidad de Diagnóstico y Referencia Epidemiológica (UDRE) durante el periodo comprendido entre el 1 de enero y el 31 de diciembre de 2010.

Capítulo I. Datos Generales

1.1. La UDRE es una unidad de diagnóstico y referencia epidemiológica que forma parte del Hospital General de San Carlos de Guayaquil, dependiente del Ministerio de Salud Pública del Ecuador. Su función principal es la de registrar, analizar e interpretar los datos de morbilidad y mortalidad que se producen en el Hospital y en la comunidad, con el fin de proporcionar información que permita tomar decisiones sobre las acciones de salud pública que deben emprenderse.

Capítulo II. Objetivos

2.1. El objetivo general de la UDRE es proporcionar información oportuna y precisa sobre la salud de la comunidad, con el fin de permitir la toma de decisiones sobre las acciones de salud pública que deben emprenderse.

2.2. Los objetivos específicos de la UDRE son:

Capítulo III. Metodología

3.1. La metodología utilizada en la UDRE es la de recolección, análisis e interpretación de los datos de morbilidad y mortalidad que se producen en el Hospital y en la comunidad.

3.2. Los datos de morbilidad y mortalidad se recolectan a través de los registros clínicos de los pacientes que ingresan al Hospital y de los registros de defunción de la comunidad.

3.3. Los datos recolectados se analizan y se interpretan con el fin de proporcionar información que permita tomar decisiones sobre las acciones de salud pública que deben emprenderse.

Capítulo IV. Resultados

4.1. Durante el periodo comprendido entre el 1 de enero y el 31 de diciembre de 2010, se registraron un total de 1000 casos de morbilidad y 50 casos de mortalidad en el Hospital General de San Carlos de Guayaquil.

4.2. Los datos de morbilidad y mortalidad se detallan en los cuadros adjuntos.

4.3. Los resultados de la UDRE indican que la salud de la comunidad en el Hospital General de San Carlos de Guayaquil durante el periodo comprendido entre el 1 de enero y el 31 de diciembre de 2010, fue satisfactoria.

4.4. Se recomienda continuar con las acciones de salud pública que se están realizando en el Hospital General de San Carlos de Guayaquil, con el fin de mantener la salud de la comunidad en un nivel satisfactorio.

organizadora acrescentar a reflexão: "Quais os espaços de Participação das Crianças e Adolescentes?", possibilitando assim aos meninos e meninas compreenderem a importância e dinâmica dos diversos espaços de participação popular.

Objetivo:

Fortalecer a participação de Crianças e Adolescentes nos espaços de decisão das políticas para crianças e adolescentes.

Objetivos Específicos:

- Discutir e colaborar no reconhecimento dos espaços de participação das crianças e adolescentes, pelas crianças e adolescentes;
- Pensar ações e como as crianças e adolescentes devem participar desses espaços;
- Fortalecer os espaços de participação popular.

Grupos de Trabalho

1-Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	5-Movimentos Sociais
2-Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	6- Organizações Não Governamentais-ONGs
3-Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente	7-Grêmios Estudantil
4-Conselhos Tutelares	8-Conselho de Escola

Programação

- 08h00min Credenciamento/Lanche
- 09h00min Abertura Solene
- 09h20min Apresentação Cultural
- 09h40min Aprovação do Regimento
- 10h20min Histórico da Participação das Crianças e Adolescentes
- 11h20min Início das Atividades em Grupo
- 12h00min Almoço
- 13h30min Atividade Cultural
- 14h00min Retorno aos Grupos

